



PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 25/07/25

Prefeitura Municipal da Serra
Espírito Santo

DECRETO N° 1.393/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 24 de julho de 2025

WEVERSON VALCKER Assinado de forma digital
por WEVERSON VALCKER
MEIRELES:12493551761 MEIRELES:12493551761
61 Dados: 2025.07.24 15:41:04
-03'00'

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM Assinado de forma digital por
MARTINS DA HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA
SILVA:09006918750 SILVA:09006918750
Dados: 2025.07.24 15:20:56 -03'00'

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO | | | | |
|---|---|--------------|-----------------|-------------------|
| R\$ 1,00 | | | | |
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | FR | VALOR |
| 02.00.00 | COORDENADORIA DE GOVERNO | | | |
| 02.01.00 | Coordenadoria de Governo | | | |
| 04.122.0039.2220 | Manutenção dos Serviços de Transporte. | 3.3.90.33.03 | 1.500.0000.0000 | 100.000,00 |
| 11.00.00 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | |
| 11.01.00 | Secretaria de Educação | | | |
| 12.122.0039.2219 | Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais. | 3.3.90.33.01 | 1.500.0025.1001 | 6.714,59 |
| 19.00.00 | SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL | | | |
| 19.01.00 | Secretaria de Defesa Social | | | |
| 06.122.0039.2219 | Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais. | 3.3.90.93.02 | 1.700.0100.0000 | 203,27 |
| TOTAL | | | | 106.917,86 |

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO | | | | |
|---|---|--------------|-----------------|-------------------|
| R\$ 1,00 | | | | |
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | FR | VALOR |
| 02.00.00 | COORDENADORIA DE GOVERNO | | | |
| 02.01.00 | Coordenadoria de Governo | | | |
| 04.121.0038.2249 | Planejar e gerenciar junto ao Legislativo os recu | 3.3.90.39.99 | 1.500.0000.0000 | 6.714,59 |
| 04.122.0038.2183 | Promover eventos executivos e comunitários. | 3.3.90.39.99 | 1.500.0000.0000 | 100.000,00 |
| 19.00.00 | SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL | | | |
| 19.01.00 | Secretaria de Defesa Social | | | |
| 06.181.0010.2060 | Ampliar, Estruturar, Modernizar e Manter a Guarda | 4.4.90.52.48 | 1.700.0434.0000 | 203,27 |
| TOTAL | | | | 106.917,86 |